



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 72.290,00 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				1.000,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
20.02.14.422.0016.2.030				1.000,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
20.02.14.243.0014.2.029				600,00
	3.3.90.36	00		600,00
20.03.23.695.0010.2.027				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
20.04.04.092.0016.2.047				1.800,00
	3.3.90.39	00		1.800,00
20.08.04.128.0008.2.055				3.000,00
	3.3.50.41	00		3.000,00
20.09.28.841.000.0.001				100,00
	3.2.90.21	00		100,00
20.13.15.451.0011.1.006				50.750,00
	4.4.90.51	00		50.750,00
20.11.12.361.0006.2.072				990,00
	3.3.90.39	15		990,00
20.15.08.244.0014.2.043				300,00
	3.3.90.32	00		300,00
20.17.11.333.0001.2.026				700,00
	3.3.90.36	00		700,00
20.19.18.541.0020.2.024				1.050,00
	3.3.90.39	00		1.050,00
20.12.04.451.0011.2.032				10.000,00
	3.3.90.30	04		10.000,00
TOTAL				72.290,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.003.2.028			15.000,00	
	3.3.50.43	00	9.000,00	19
	3.3.90.36	00	1.000,00	25
	3.3.90.39	00	4.000,00	26
	4.4.90.52	00	1.000,00	28
20.02.14.243.0014.2.029			600,00	
	3.3.90.39	00	600,00	31
20.03.13.392.0010.2.056			4.300,00	
	3.3.90.39	00	4.300,00	54
20.03.23.695.0010.2.027			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	41
20.07.04.122.0003.2.57			100,00	
	3.3.90.39	00	100,00	101
20.11.27.812.0019.2.010			15.650,00	
	3.3.90.30	00	15.650,00	256
20.11.12.367.0006.2.008			3.000,00	
	3.3.90.30	00	3.000,00	235
20.11.12.361.0006.2.072			15.990,00	
	3.3.90.30	00	15.000,00	283
	3.3.90.30	15	990,00	284
20.11.12.361.0006.2.007			4.600,00	
	3.3.90.39	00	4.600,00	225
20.15.08.244.0014.2.043			300,00	
	4.4.90.52	00	300,00	367
20.17.11.333.0001.2.026			700,00	
	3.3.90.39	00	700,00	397
20.19.18.541.0020.2.024			1.050,00	
	3.3.50.41	00	1.050,00	411
20.13.04.452.0011.2.033			10.000,00	
	3.3.90.39	04	10.000,00	348
TOTAL			72.290,00	72.290,00